

TRASHIN GESTÃO E COLETA DE RECICLÁVEIS S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ/ME n.º 31.949.600/0001-24

NIRE 4330006879-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(a ser realizada de modo exclusivamente digital)

Ficam convocados os acionistas da Trashin Gestão e Coleta de Recicláveis S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023, às 18:30, de modo exclusivamente digital por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia, com a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Rerratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 12 de setembro de 2022 e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 223157155;
- (ii) Aprovação das contas dos Administradores, incluindo exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) Renúncia do atual Diretor de Operações que compõe a Diretoria da Companhia, o Sr. Renan Rodrigues Vargas, e eleição do novo membro da Diretoria, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 18º do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- (v) Alteração do objeto social da Companhia para incluir as atividades de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, exceto imobiliários, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, atividades de recuperação de plástico, transformação de isopor, serviços de publicidade, consultoria e crédito de reciclagem, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, trituração de vidro e descaracterização de papel, recuperação de plásticos, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de reciclagem bem como para incluir que o exercício das atividades relacionadas

ao objeto social da Companhia deverá considerar os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas bem como os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia;

- (vi) Aprovar a alteração do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia para vedar a emissão de partes beneficiárias pela Companhia bem como o quórum mínimo de aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, passando a ser de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia e consequente alteração do Artigo;
- (vii) Aprovar a alteração dos poderes dos diretores da Companhia passando a constar que no desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seus acionistas, empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores, bem como a comunidade e o meio ambiente local e global e consequente alteração do Artigo 19º do Estatuto Social da Companhia;
- (viii) Aprovar a alteração do Parágrafo 1º, do Artigo 12º do Estatuto Social para definir o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência para convocação dos acionistas para as assembleias gerais da Companhia;
- (ix) Aprovar o aumento de capital social em R\$ 1.150.180,68 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) da Companhia mediante a emissão de 185.688 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito) ações, sendo 18.068 (dezoito mil e sessenta e oito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, e 167.620 (cento e sessenta e sete mil, seiscentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- (x) Exercício do direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada;
- (xi) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, para contemplar as alterações ora propostas; e,
- (xii) Autorizar os diretores da Companhia praticarem todos os atos que se fizerem necessários para implementar as matérias aprovadas pela presente assembleia.

Informações acerca da participação dos acionistas na AGOE:

Documentos. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, (i) em caso de pessoas físicas, cópia do documento de identificação, e (ii) em caso de pessoas jurídicas, (a) documento de identificação do representante legal do acionista, (b) cópia simples ou original do seu ato constitutivo devidamente registrado nos órgãos de registro aplicáveis, bem como da documentação de representação societária, identificação o seu representante legal (ata de eleição de diretoria devidamente registrada nos órgãos de registro aplicáveis). Os documentos aqui mencionados deverão ser enviados para a Companhia pelo e-mail: contato@cfgroup.com.br. Para maior celeridade do processo da AGOE, a Companhia solicita que os acionistas enviem a documentação aqui mencionada até, pelo menos, 1 (um) dia antes da data de realização da AGOE. Não obstante, será assegurado o direito de participação na AGOE ao acionista que apresentar os documentos aqui mencionados até 1 (uma) hora antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Presença. Nos termos da Instrução Normativa 81/2020 do DREI, a participação do acionista poderá ser (i) remota, por meio de plataforma digital, bem como (ii) mediante o preenchimento do boletim de voto à distância que está disponível no fórum, sendo que as orientações acerca da documentação exigida estão detalhadas abaixo, sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável, em especial do art. 126 da Lei das S.A.

Participação Remota. A AGOE será realizada de forma digital por meio da plataforma Google Meet. A Companhia enviará por e-mail aos acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGOE, por meio digital, munido de documentos que comprovem sua identidade. Caso o acionista não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGOE até 1 (uma) hora antes do horário previsto para a realização da AGOE, deverá entrar em contato com a Companhia por meio dos contatos indicados abaixo e solicitar suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. A Companhia solicita aos acionistas que acessem o sistema eletrônico disponibilizado para a participação na AGOE com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, tendo em mãos documento de identidade.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, favor contatar a Companhia pelos seguintes meios: 051 92160-9600 e contato@cfgroup.com.br.

Sendo essas as considerações convenientes para o momento, subscrevemos.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

Sérgio Finger
Presidente da Mesa

Rafael Dutra
Secretário